



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefone: - <http://www.tce.am.gov.br>

OFÍCIO Nº 9/2025/CPL

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 000561/2025

No contexto de divulgação, da transparência e da publicidade, todos os Pedidos de Esclarecimentos foram submetidos ao setor responsável pelos estudos e elaboração do Termo de Referência, que, após examinar os fatos suscitados, emitiu Despacho nº2722/2025/SEGER/GP prestando os esclarecimentos, os quais foram remetidos ao licitante demandante, conforme segue:

Respostas aos pedido de Esclarecimento

Considerando o pedido de esclarecimentos apresentado pelo Banco Bradesco S/A, temos a informar em relação aos questionamentos apresentados:

PREGÃO PRESENCIAL

1) O horário do Pregão Presencial será às 09hs do horário de Brasília ou de Manaus?

RESPOSTA: Informamos que o horário do Pregão Presencial será às 09h, horário de Manaus, conforme disposto no item 2.1 do Edital.

2)Considerando tratar se de pregão na modalidade presencial, está correto nosso entendimento que não haverá tempo cronometrado para oferta de lances durante a disputa?

RESPOSTA: Conforme previsto nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 do Edital, será cronometrado o tempo de 10 (dez) minutos para a fase de lances, sendo que, caso haja oferta de lance nos últimos 2 (dois) minutos, haverá prorrogação automática, sucessivamente, enquanto houver novos lances apresentados dentro desse intervalo.

ATENDIMENTO DIGITAL

3) Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.

Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.

Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

RESPOSTA: Conforme consta informado no item 2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, anexo do Edital referente ao Pregão Presencial nº 04/2025, figura como parte do objeto da presente contratação a cessão de espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB e Postos de Atendimento Eletrônicos (PAE/caixas eletrônicos), pelo período de até 60 (sessenta) meses, conforme necessidades desta Corte de Contas. Desta forma, o atendimento a ser prestado aos beneficiários da contratação deve se dar preferencialmente no formato presencial haja vista a estrutura a ser utilizada pela instituição financeira nas dependências deste TCE. O atendimento digital pode ser apresentado aos beneficiários como alternativa de atendimento, tal como demais produtos e serviços que podem ser ofertados pelo Banco vencedor, sendo opção dos beneficiários aderir ou não.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

4) Considerando que, o artigo 164, §3º da Constituição Federal descreve que as disponibilidades de caixa dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais.

Considerando que, o Supremo Tribunal Federal, interpretando a expressão “instituições financeiras oficiais”, tem entendimento sedimentado no sentido de que não se tratam e não incluem as instituições financeiras privadas, sendo tal expressão referente exclusivamente às instituições financeiras públicas;

Considerando que o Banco Bradesco S/A é instituição financeira privada, não podendo ser considerada com instituição financeira oficial;

Pedimos confirmar nosso entendimento de que o Banco Bradesco ou outro Banco privado caso seja vencedor do certame, ainda que o edital contenha os serviços de centralizações (centralização e aplicação de disponibilidades financeiras) poderá seguir com o cumprimento do contrato somente em relação aos objetos passíveis de prestação de serviços pelas instituições privadas, ainda que o Contrato faça remissão aos demais serviços de centralização?

RESPOSTA: Os serviços de centralização deverão ser executados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, sempre em observância aos ditames da Constituição Federal e demais normativos aplicáveis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5) Considerando a existência de Aditivo vigente até o dia 15.08.2025, favor confirmar nosso entendimento que a vigência dos 60 (sessenta) meses da contratação resultante do presente certame, será contada a partir do término do atual contrato, ou seja, após 15.08.2025?

RESPOSTA: Sim, a vigência do novo contrato iniciará a partir do término do atual contrato.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

RESPOSTA: Quanto as estruturas mencionadas, a exclusividade se aplica a instalação do Posto de Atendimento Bancário.

7) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, favor confirmar nosso entendimento que não serão disponibilizados espaços para outras Instituições Bancárias (diversa do vencedor do certame), nem serão disponibilizados novos espaços para ampliação das instituições Bancárias que se encontram atualmente instaladas.

RESPOSTA: Verificar resposta do item 6.

8) Quanto a instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e Posto de Atendimento Eletrônico (PAE) nas dependências do TCE/AM, favor esclarecer:

a) A estrutura de atendimento disponibilizada atualmente nas dependências do TCE/AM atende as exigências do edital?

RESPOSTA: Atende parcialmente no que tange os Postos de Atendimento Eletrônicos, restando pendente a instalação de mais um posto deste tipo, conforme itens 4.2 e 6.40 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP.

b) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual ficará em comum acordo entre contratante e contratada mensurar a necessidade da instalação/permanência de estrutura de atendimento Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico nas dependências do TCE/AM, bem como a quantidade de guichês de caixa e funcionários para atendimento.

RESPOSTA: A priori, toda estrutura de atendimento a ser instalada bem como sua permanência devem observar o que consta estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP. Em caráter excepcional, durante o curso do contrato, poderão ocorrer eventuais alterações, mediante prévio entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a exemplo do que consta estabelecido no item 6.48 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP.

9) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do Contratante?

RESPOSTA: Não está prevista tal exclusividade.

10) Confirmar nosso entendimento que não haverá cobrança de aluguel pela disponibilização de espaços nas dependências do TCE/AM durante a vigência contratual?

RESPOSTA: Não haverá cobrança de aluguel.

FOLHA DE PAGAMENTO

11) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

RESPOSTA: O quantitativo refere-se ao número de CPF's. Quantitativos serão informados na resposta registrada para a questão de número 14, adiante.

12) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

RESPOSTA: As informações relacionadas ao presente questionamento, constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 4/2025/SEGER/GP que orientou a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, e que reproduzimos a seguir (base janeiro/2025):

MÊS	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
JANEIRO/2025	R\$ 24.167.654,65	R\$ 17.868.405,01

13) O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating):

RESPOSTA: Conforme item 6.20 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP.

14) Pedimos nos informar o número de membros, servidores, estagiários, residentes e bolsistas por CPF'S (pessoas) separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S							
Faixa Salarial (R\$/mês)	Membros ativos	Servidores ativos concursados Estatutário	Servidores ativos concursados Celetistas (CLT)	Servidores Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	residentes	bolsistas
Até R\$ 1.000,00							
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00							
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$ 4.000,00							
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00							
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00							
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00							
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00							
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00							
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00							
Acima de R\$ 25.000,01							

RESPOSTA: As informações relacionadas ao presente questionamento, constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 4/2025/SEGER/GP que orientou a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, e que reproduzimos a seguir (base janeiro/2025):

Estimativa quantitativa considerando a dimensão do atendimento:

a) A folha de pagamento dos membros e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que tange à sua distribuição quantitativa é representada pelo quadro a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2025
TIPO DA FOLHA	MENSAL (10)
REGIME JURÍDICO	NÚMERO TOTAL DE ATIVOS
CONSELHEIROS	07
PROCURADORES	10
AUDITORES	04
CONCURSADOS	234
ESTÁVEIS	16
SUPLEMENTARISTAS	57
COMISSIONADOS	326
DISPOSICIONADOS	222
TOTAL GERAL	876

b)) Pirâmide salarial dos rendimentos dos favorecidos:

MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2025
TIPO DA FOLHA	10
Faixa salarial (R\$/mês)	Quantidade de Servidores
Até R\$ 5.000,00	93
R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00	168
R\$ 10.001,00 a R\$ 15.000,00	151
R\$ 15.001,00 a R\$ 20.000,00	171
Acima de R\$ 20.001,00	288
TOTAL (EFETIVOS, COMISSIONADOS E CEDIDOS)	871

c) Demais colaboradores que recebem por folha de pagamento processada pelo TCE:

MÊS DE REFERÊNCIA		JANEIRO/2025	
CATEGORIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTAGIÁRIOS			
- NÍVEL SUPERIOR	218	R\$ 1.502,27	R\$ 327.494,86
- CETAM	05	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
RESIDENTES	32	R\$ 3.000,00	R\$ 96.000,00
ADEFA	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
BOLSISTAS			
- UFAM	12	De R\$ 2.500,00 a R\$ 4.000,00	R\$ 56.000,00
- UEA	24	De R\$ 4.000,00 a R\$ 8.000,00	R\$ 85.000,00

15) Qual a duração do período de permanência dos residentes?

RESPOSTA: Dois anos prorrogável por até mais um ano.

16) Qual a duração do período dos bolsistas?

RESPOSTA: O período de duração depende dos termos do acordo que vier a regulamentar a concessão da bolsa. Atualmente, o período de duração é de pelo menos 2 (dois) anos.

INATIVOS E PENSIONISTAS

17) Os inativos e pensionistas estão contemplados no presente certame?

RESPOSTA: Não. Entretanto, conforme consta no item 6.18 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, anexo do Edital referente ao Pregão Presencial nº 04/2025, excepcionalmente, poderão ocorrer pagamentos de qualquer natureza a agentes públicos inativos e pensionistas, cujos proventos e pensões são pagos pelo AMAZOMPREV, bem como a servidores exonerados e herdeiros, sem custos adicionais para ambas as partes.

CRÉDITO CONSIGNADO

18) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA: Correto. A concessão de créditos consignados se dará **sem exclusividade**.

19) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA: Na presente contratação se aplica os ditames do **Decreto Estadual nº 32.835, de 24/09/2012**, e alterações, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas e **Resolução TCE nº 22/2012**, que estabelece as regras para descontos legais e autorizados na remuneração dos servidores deste TCE. Eventual oferta do referido produto deve observar os normativos em destaque, bem como as contratações previamente autorizadas pela administração.

20) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: As instituições que possuem convênio ativo com o TCE-AM, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 32.835, de 24/09/2012 e Resolução TCE nº 22/2012. Atualmente são: Avancard Financiamento, Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Safra, Caixa Econômica Federal e Prover.

21) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: Os prazos devem observar o que consta no Decreto Estadual nº 32.835, de 24/09/2012 e Resolução TCE nº 22/2012. No que tange ao que é praticado por cada instituição, não é possível apresentar tal informação por se tratarem de elementos variáveis, definidos de forma independente por cada uma.

22) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RESPOSTA: Conforme informações obtidas junto a Divisão de Preparação de Folha de Pagamento:

RESUMO CONSIGNAÇÃO	QUAN T.	VALOR
CAIXA EMPRESTIMO	93	R\$ 160.190,94
C.E.F EMPREST. II	59	R\$ 58.303,06
C.E.F EMPREST. III	36	R\$ 35.540,71
C.E.F EMPREST. IV	22	R\$ 16.148,17
C.E.F EMPRESTIMO V	1	R\$ 780,00
C.E.F EMPRESTIMO VI	1	R\$ 1.603,06
C.E.F EMPRESTIMO VII	1	R\$ 840,00
C.E.F EMP	15	R\$ 12.576,06
C.E.F EMP	11	R\$ 10.379,69
C.E.F EMP	6	R\$ 2.338,37
BRADESCO EMPR II	50	R\$ 81.292,77
BRADESCO EMPR III	25	R\$ 44.073,49
BRADESCO EMPR IV	11	R\$ 16.353,20
BRADESCO EMPR V	4	R\$ 3.177,76
BRADESCO EMPREST.VI	1	R\$ 807,64
BRADESCO EMPREST.VII	1	R\$ 1.740,64
AVANCARD FINANC	3	R\$ 3.710,78
PROVER	10	R\$ 28.458,08
BB EMPRESTIMO	6	R\$ 15.309,11
BB EMPRESTIMO	1	R\$ 187,15
TOTAL		R\$ 493.810,68

Mês de referência: Maio/2025
Fonte: Divisão de Preparação de Folha - TCE-AM.

23) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

RESPOSTA: Até o último dia útil do mês.

FORNECEDORES

24) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

RESPOSTA: Não.

25) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

RESPOSTA: Não.

26) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

RESPOSTA: Atualmente 75 (setenta e cinco) fornecedores, considerando apenas os contratos ativos em junho/2025.

27) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

RESPOSTA: Informações disponíveis no Portal da Transparência deste TCE - Despesas (<https://transparencia.tce.am.gov.br/>) .

28) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

RESPOSTA: Pagamentos desta natureza são enviados na data em que deve ser efetivado o pagamento.

ARRECADAÇÃO

29) Os serviços de arrecadação do Órgão estão contemplado no edital? Quais documentos serão emitidos para serem arrecadados?

RESPOSTA: Não.

TARIFA

30) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

RESPOSTA: As gratuidades requeridas na presente contratação devem observar os disposto nos itens 4.3 e 6.7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, combinados com o que consta na legislação em vigor.

31) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

RESPOSTA: As gratuidades requeridas na presente contratação devem observar os disposto nos itens 4.3 e 6.7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP, combinados com o que consta na legislação em vigor.

REAJUSTE DO CONTRATO

32) Considerando que a vigência do contrato será por 60 (sessenta) meses com desembolso a vista do valor da licitação, confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual não haverá reajuste do valor pago?

RESPOSTA: Eventual correção/atualização prevista na presente contratação está prevista no item 12.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025/SEGER/GP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025

PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA

Pregoeiro da CPL/TCE-AM



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA, Pregoeiro**, em 06/06/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0729465** e o código CRC **41A2CB40**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000561/2025

SEI nº 0729465